



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.827 DE 01 DE JUNHO DE 2.009.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 976.300,00 ( Novecentos e setenta e seis Mil, e trezentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

055- 04.122.0004.2004 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
165- 08.242.0008.2015 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais-APAE	77.000,00
081- 12.306.0006.2029 – 3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
082- 12.306.0006.2029 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Juridica	500.000,00
164- 08.241.0008.2042 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.800,00
168 - 08.243.0008.2043 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais	42.000,00
172- 08.244.0008.2017 – 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
<b>Total</b>		<b>976.300,00</b>

**Art. 2 º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 976.300,00 ( Novecentos e setenta e seis Mil, e trezentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

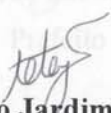
**ANULAÇÃO**

166-08.244.0008.2017 – 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
169-08.243.0008.2044 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais	70.000,00
171-08.243.0008.2046 – 3.3.50.43	Subvenções Sociais	37.000,00
095-12.365.0006.1063 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
094-12.365.0006.1065 – 4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	350.000,00
066-04.123.0005.2005 – 3.3.90.49	Auxilio Transporte	3.000,00
093-12.365.0006.2007 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	176.300,00
<b>Total</b>		<b>976.300,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de junho de 2009- 45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

**Wagner Vicente Ferrari**  
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

